

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato nº 20240370; Concorrência Eletrônica nº 010-2024; Contratante: FUNDEB; Contratada: Seven Six Construtora e Comercio Ltda, CNPJ: 15.044.049/0001-13; Objeto: O presente Termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência cujo objeto pactuado é: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução dos Serviços de Construção da Escola São João, Incluindo Passarela de Acesso, Casa de Força e Alojamento de Professores - Furo do Gil - Zona Rural do Município de Breves/PA; Vigência: 18/03/2025 a 16/06/2025; Amparo Legal: art. 57, §1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93; **Ordenador(a) de Despesa: Débora Elayne Costa Moraes**

ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo de Contrato nº 20220291; Tomada de Preço nº 2/2022-070701; Contratante: PMB; Contratada: J.S.P Construtora e Transportadora Ltda, CNPJ: 12.941.119/0001-49; Objeto: O presente Termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência cujo objeto pactuado é: Contratação de Empresa Especializada Para a Execução da Obra de Urbanização da Orla Com Construção de Muro de Arrimo Com Rampa e Arrimo em Concreto Armado nas Avenidas: Gurupá e Bagre (Beira Rio), Conforme Emenda Parlamentar Proposta nº 31880001; Vigência: 21/03/2025 a 19/06/2025; Amparo Legal: art. 57, §1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93; **Ordenador(a) de Despesa: José Antônio Azevedo Leão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
PORTARIA Nº 0180/2025**

Designa servidor para administrar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual. O Excelentíssimo Senhor José Antonio Azevedo Leão, Prefeito Municipal de Breves, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 047/2023; CONSIDERANDO o objeto, qual seja a Contratação de Empresa Especializada Para a Execução da Pavimentação de 12 Vias Urbanas em Bloket, no Município de Breves Convênio nº 73/2024-Seop, Processo nº 2024/692436, Concorrência nº 021/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal de obra do objeto acima mencionado, para administrar e fiscalizar a sua execução durante sua vigência, a partir da data de sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Breves será a parte Contratante, o seguinte servidor: Willen Marques dos Santos, portador do RG nº 10298040, CREA nº 946210PA, servidor contratado, cargo Engenheiro Civil.

Art. 2º - Ao Fiscal de obra, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 3.302 de 29/08/2023 e Decreto Municipal nº 047/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução, as seguintes atribuições:

- I - Ensinar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no plano de trabalho;
 - II - Acompanhar a execução do convênio ou instrumento congênere, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
 - III - Verificar a adequação da aquisição de bens e a execução dos serviços, observando o estabelecido no ajuste e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada pelo conveniente com o efetivamente entregue ou executado;
 - IV - Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução dos convênios ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
 - V - Analisar a aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais readequações do plano de trabalho e, no caso de obras e serviços de engenharia, nos projetos básicos quando houver modificações dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços;
 - VI - Verificar o cumprimento dos prazos de Prestação de contas dos ajustes, efetuar as devidas análises e encaminhar os respectivos documentos ao ordenador de despesa, para deliberação;
 - VII - Zelar pelo cumprimento integral do ajuste;
 - VIII - Emitir termo de conclusão atestando o término do ajuste;
 - IX - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 - X - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas; e
 - XI - Comunicar à autoridade competente sobre qualquer descumprimento do contrato, para que o mesmo possa notificar a contratada;
- §1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- §2º - O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Art. 3º - A secretaria na qual os Fiscais estão lotados disponibilizará aos Fiscais nomeados, cópia do contrato, da Ata de julgamento da licitação, do edital da licitação, do termo de referência ou projeto básico, e, oportunamente, dos termos aditivos, termo de apostilamento e rescisões contratuais, bem como, disponibilizará do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido aos Fiscais de Obra amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 7º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação. Palácio Executivo Municipal "Florianio Pinto Gonçalves", Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 24 de janeiro de 2025. José Antônio Azevedo Leão - Prefeito Municipal de Breves. Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. **Joselice Carames de Melo - Secretária Municipal de Administração/Portaria nº 001/2025.**

Protocolo: 1189979

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do aviso de Abertura de Licitação do Pregão nº 9/2025-001, circulado no dia 22/04/2025, no D.O.U seção 3 pág.237, IOEPA pág. 83 e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO pág. B12 em 22/04/2025.

ONDE SE LÊ: A data: 06/05/2025 **LEIA-SE:** A data: 07/05/2025. **Maria Bernadete Bessa do Nascimento - Prefeita**

Protocolo: 1189980

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 22/04/2025 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 001/2025/FMAS, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. Vencedoras: A S D BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 140.799,50. WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R\$ 114.812,00.

AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 08/05/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012 - 2025/FMMA - CPL, Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 011 - 2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás-PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ <https://editais.transparencianaa.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222251, proveniente do Processo Licitatório 169-2022/FMMA que entre si celebraram O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS DESCARTADOS E RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - COOLETTAR, CONTRATADA (O). OBJETO: Contrato a prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis produzidos pelos habitantes do Município de Canaã dos Carajás/PA, bem como triagem, classificação, armazenamento e comercialização dos resíduos recicláveis, ações de educação ambiental e destinação adequada dos resíduos, a serem efetuados por associações e cooperativas de catadores de matérias recicláveis. Prorrogando o prazo até 01/05/2025. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparencianaa.com.br>.

Protocolo: 1189581

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO POÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO**

Espécie: 2º Aditivo. Número do Contrato: 100401/2023, referente a Concorrência Pública nº 001/2023 - PMCP. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratado: JRSV Construções Ltda, CNPJ nº 45.164.617/0001-80. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato de 10 de abril de 2025 até 10 de abril de 2026, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo: 1189981

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAVES**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPEZA

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025-PMC-FME
Objeto: contratação de empresa especializada, para aquisição de livros didáticos de educação infantil para atender o programa Chaves alfabetizado. Contratada PALMIERI COMERCIO & EDICAO DE LIVROS LTDA, CNPJ: